



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

PARECER Nº 010/2024/PGM

PROCESSO Nº 1-149/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. CUSTEIO DE TAXAS DE INSCRIÇÃO SEMINÁRIO AVANÇADO: APLICAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA LEI Nº 14.133/21. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF. DEMAIS SECRETARIAS. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. INTELIGÊNCIA DO ART. 74, INCISO III, ALÍNEA F DA LEI Nº 14.133/2021. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS. CORRETA FORMALIZAÇÃO DOS ATOS LICITATÓRIOS. LEGALIDADE. PROSSEGUIMENTO.

DO RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre procedimento de Licitação, destinada ao pagamento da taxa de inscrição para participação no Seminário Avançado: Aplicação e Operacionalização da Lei nº 14.133/21, presencial, Coordenado pelo Prof. Jamil Manasfi, realizado pela Public Thinker Treinamento e Capacitação LTDA CNPJ nº 36.338.049/0001-04, a ser realizado nos dias 20 a 23 de fevereiro de 2024, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, (ID 224685) e solicitação de despesas das demais secretarias (ID 225250 ao 225307), tramitado nesta Procuradoria Geral do Município através do Sistema Digproc, para Parecer Jurídico acerca dos procedimentos licitatórios, inexigibilidade de licitação.

Ante o exposto, passamos a opinar.

O presente processo versa sobre o pagamento da taxa de inscrição para participação no Seminário Avançado: Aplicação e Operacionalização da Lei nº 14.133/21, presencial, Coordenado pelo Prof. Jamil Manasfi, realizado pela Public Thinker Treinamento e Capacitação LTDA, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, para atender as necessidades das secretarias municipais de Cujubim por intermédio da SEMAF.

Participarão deste evento os servidores públicos:

- Dayane Teixeira Alves
- Jéssica Alexandre Santos Souza
- João Alberto Chagas Muniz
- Janderson Correia da Silva
- Ademir Figueiredo da Silva

- Raquel Cruz dos Santos
- Elen Kariny Gaspar de Matos
- Denise Almeida Ferreira
- Roseli Souza Oliveira Borges
- Josiane Suzin de Amorim
- Maisa Silva Santos
- Blenda Stffani Gomes da Silva
- Eder Cabral dos Santos
- Francimar Facundes de Souza Ramos
- Luzia Vieira de Lima
- Claudinei Pelizzon
- Rogiane da Silva Cruz

Neste interim, as secretarias municipais participantes, solicitaram Autorização para execução das despesas, devidamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal (ID 225971 e 225975).

Os autos foram instruídos com os documentos mínimos necessários, tais como: memorando solicitando Abertura de Processo nº 009/SEMAF/2024 (ID 224608); Termo de Referência devidamente aprovado pelos Secretários Municipais das secretarias participantes (ID 224685); Folder do Seminário e Ficha de Inscrição (ID 224783 e 224792); Contrato Social; CNPJ; Documentos de Habilitação pessoal; Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal, Trabalhista e Auto de Licença de Funcionamento (ID 225210); Atestado de Capacidade Técnica (ID 225229); solicitação de despesas no valor estimado da contratação de R\$ 40.630,00 (quarenta mil seiscentos e trinta reais) (ID 225971); Autorização da Despesa pelo Chefe do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 40.630,00 (quarenta mil seiscentos e trinta reais) (ID 225975); Notas de reservas orçamentárias nº 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 da ficha nº 44, 170, 292, 330, 130, 208, 59 e 410 (ID 226769 ao 226820); Decreto nº 1597/2024 que dispõe sobre a designação para responder pela função de Pregoeiro, Agente de Contratação e Equipe de Apoio (ID 227093); Parecer Técnico da CPL pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/SUPEL/2024 (ID 227099); Despacho de Justificativa da SUPEL pela inexigibilidade para a PGM (ID 227114).

Mesmo não sendo uma relação contratual, a união do Município ao Curso a ser aplicado carece de procedimento de licitação, *in casu*, a inexigibilidade, aplicando-se a Lei Federal nº 14.133/2021.

Assim, compulsando os autos, pode-se verificar que o presente feito trata de procedimento de licitação, deflagrado para pagamento de taxa de inscrição para participação no Seminário Avançado: Aplicação e Operacionalização da Lei nº14.133/21, realizado nos dias 20 a 23 de fevereiro de 2024 em Porto Velho RO, para atender as necessidades das secretarias municipais de Cujubim, conforme Termo de Referência, cotado no valor total de R\$ 40.630,00 (quarenta mil seiscentos e trinta reais), sendo esse valor para 17 (dezessete) inscrições.

No mesmo sentido, verifica-se dos autos, que o procedimento licitatório em comento, pela especificidade do objeto a que se destina, permite a dispensa de licitação, nos termos do que estabelece o art. 74, III da Lei Federal nº 14.133/2021, que ora pedimos vênha para transcrever:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Assim, ante todo o acima exposto, considerando o que dos autos consta, em especial o Art. 74, Inciso III, alínea f da Lei nº 14.133/2021, bem como o princípio da razoabilidade, economicidade, celeridade do direito administrativo, conclui-se que, os procedimentos de responsabilidade da SUPEL-Superintendência M. de Compras e Licitações preenchem os requisitos mínimos para contratação direta com inexigibilidade de licitação, razão pela qual, opinamos pela legalidade e prosseguimento do feito, com adjudicação e homologação do certame.

É o parecer.

Cujubim, 09 de fevereiro de 2024.

JOÃO ALBERTO CHAGAS MUNIZ

Procurador Geral do Município

OAB/RO nº 3.030

Prefeitura Municipal de Cujubim - Avenida Condor, 2588, Setor Institucional

Tel: (69) 3582-2062 (69) 3582-2004 - CEP: 76.864-000 - Cujubim-RO

E-mail: pmcujubim@gmail.com



Documento assinado eletronicamente por **JOAO ALBERTO CHAGAS MUNIZ, PROCURADOR JURIDICO DO MUNICIPIO**, em 09/02/2024 às 11:22, horário de Cujubim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 781 de 19/02/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.cujubim.ro.gov.br, informando o ID **227844** e o código verificador **443B8C16**.

Referência: [Processo nº 1-149/2024](#).

Docto ID: 227844 v1